

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Objeto: Fornecimento de peças de máquinas pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu-PA. Termo de Contrato nº 228/2026/DLCA. Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R\$204.014,31. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 26/01/2026 à 15/09/2026.

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Objeto: Fornecimento de peças de máquinas pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu-PA. Termo de Contrato nº 230/2026/DLCA. Contratada: ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R\$528.190,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 26/01/2026 à 15/09/2026.

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Objeto: Fornecimento de peças de máquinas pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu-PA. Termo de Contrato nº 232/2026/DLCA. Contratada: AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R\$134.661,80. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 26/01/2026 à 15/09/2026.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:65E07469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Dispensa de Licitação nº 018/2021

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, em conviência com o Secretário Municipal de Administração, representado pela Secretário de Administração, torna pública a celebração do 7º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo nº 036/2021/CPL, cujo objeto é

Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento do Arquivo Municipal/PMV nesta cidade de Viseu/PA, celebrado com a senhora CELIANA MARIA SANTIAGO MENDES, para fins de continuação da prestação de serviços de locação de imóvel. Ass.: 23/12/2025. Vigência: 23/12/2025 a 23/03/2026, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

Pregão Eletrônico nº 017/2025

O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, torna pública a celebração do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo nº 582/2025-DLCA**, cujo objeto é Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu-PA, celebrado com a empresa AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA; CNPJ 15.062.166/0001-00, para fins de continuação da prestação de serviços de Coleta de resíduos. Ass.: 23/12/2025 Vigência: 31/12/2025 a 31/01/2026, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:C9CA63A7

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO

ALTERA O DECRETO Nº 40/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, QUE REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM VIAS ESPECÍFICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 48/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 40/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, QUE REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM VIAS ESPECÍFICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e regulamentar o trânsito local, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 24, incisos I e II, 95 e 99 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança viária, a fluidez do trânsito urbano, a preservação da infraestrutura viária e a proteção de pedestres e condutores;

CONSIDERANDO solicitação formal do Departamento Municipal de Trânsito – DMT e da Secretaria de Gestão Fazendária, constante do Memorando nº 002/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a circulação de veículos de grande porte com dimensão superior a 15 (quinze) metros de comprimento total, somados a combinação acoplados, caminhão trator, reboque e semireboque na Avenida Xingu, no perímetro urbano do Município de Xinguara.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se veículos de grande porte, entre outros:

- I – bitrens;
- II – rodotrens;
- III – carretas;
- IV – Romeu e Julieta

§ 2º A restrição prevista no caput aplica-se independentemente do tipo de carga transportada, ressalvadas as exceções previstas neste Decreto.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento dos veículos descritos no art. 1º na Avenida Hermes Dantas (via marginal a BR 155) em toda a sua extensão.

Art. 3º Excetuam-se das restrições previstas nos arts. 1º e 2º:

- I** – veículos destinados exclusivamente à carga e descarga, desde que previamente autorizados pelo Departamento Municipal de Trânsito – DMT;
- II** – veículos utilizados para prestação de serviços essenciais ou execução de obras na área urbana do Município, devidamente comprovados;
- III** – veículos de emergência, socorro, serviços públicos essenciais e concessionárias de serviços públicos.